

## **PORTARIA Nº 101/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pelo Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva para que o Servidor João Paulo Rocha Feliciano de Almeida, lotado em seu Gabinete, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, solicitando autorização para adoção da modalidade de teletrabalho (trabalho remoto, home office), uma vez que este se encontra com a mobilidade reduzida, contudo, não se encontra incapacitado para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de sua lotação;

CONSIDERANDO que o trabalho remoto tornou-se uma realidade adotada em situações pontuais no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, notadamente, durante a pandemia de Covid-19, como, também, durante a reforma do piso do 2º andar do edifício sede, onde se encontram os gabinetes dos Vereadores;

CONSIDERANDO que o servidor afastado do serviço por mais de 15 (quinze) dias, automaticamente, passa a ser de responsabilidade da Previdência Social, que concede ao segurado o benefício de auxílio-doença desde que este esteja impossibilitado de realizar seu trabalho atual ou atividade habitual, devido à doença ou acidente;

CONSIDERANDO que o servidor, apesar de doente ou acidentado, pode não estar incapaz para toda e qualquer atividade relacionada às atribuições de seu cargo, sendo possível a realização de atividades de seu cargo por meio de trabalho remoto;

CONSIDERANDO que o afastamento, ou licença para tratamento de saúde, não gera vacância do cargo, o que impede os Setores da Câmara de contar com outra pessoa ocupando o cargo, bem como com toda e qualquer assessoria ou serviço que o servidor afastado ainda poderia prestar, em decorrência de sua doença ou acidente não tê-lo tornado incapaz para toda e qualquer atividade laboral;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 061, de 15 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, *home office*) ao servidor João Paulo Rocha Feliciano de Almeida, matrícula nº 395, lotado no Gabinete do Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, pelo tempo em que perdurar a condição reduzida de sua mobilidade, comprovada mediante atualização da documentação médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA  
– Presidente da Câmara –